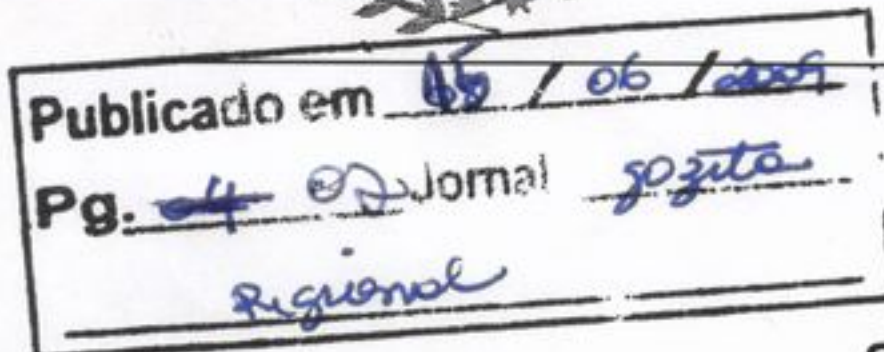




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 – CNPJ:
76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br



LEI N.º 971/2009

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – OHAPAR, área de terras com 25.038 72 m², objeto da matrícula n.º 5.284, registrado no Livro 02, Folha 001, do C.R.I. – Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí-Pr.
- ART. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, para viabilizar a construção 81 casas das unidades habitacionais.
- ART. 3º** - Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.
- ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 825/2006, de 09 de Junho de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2009.


ADELINA ROGÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal


WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete